ANEXO

Contrato-Programa com a Empresa Municipal Águas de Gaia, EM

Reabilitação da Rede Hidrográfica do concelho

Adenda

Cronograma do Investimento

QUADRO 1

(Em euros)

Componentes	Anos				Total
	2005	2006	2007-2009	2010	
Renaturalização e requalificação de ribeiras urbanas . . . . . Ribeira de Valverde (Valadares) — 1.ª fase Ribeira de Espírito Santo (Arcozelo) — 1.ª fase	227 495,11	6 424,89	0,00	266 080,00	500 000,00
Total	227 495,11	6 424,89	0,00	266 080,00	500 000,00

Fontes de Financiamento

QUADRO 2

(Em euros)

Componentes	Ano				Total
	2005	2006	2007-2009	2010	
Orçamento do Estado — INAG (75 %)	170 621,33	4 818,67	0,00	199 560,00	375 000,00
Empresa Municipal Águas de Gaia, EM (25 %)	56 873,78	1 606,22	0,00	66 520,00	125 000,00
Total	227 495,11	6 424,89	0,00	266 080,00	500 000,00

201783023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 11882/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho do cargo de chefe do meu Gabinete, para o qual foi nomeada pelo despacho n.º 13 828/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Junho de 2007.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2009.

30 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

201780189

Despacho n.º 11883/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio como chefe do meu Gabinete a licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, que deixa de exercer as funções de adjunta, cargo para o qual tinha sido nomeada pelo despacho n.º 11 552/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2007, mantendo-se para o efeito a requisição à Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2009.

30 de Abril de 2009. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

201781841

Despacho normativo n.º 19/2009

Pelo Despacho Normativo n.º 36-A/2005, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, foi determinado o encerramento de diversas medidas e subprogramas do Programa de Intervenções para a Qualificação do Turismo (PIQTUR), bem como a suspensão da apresentação de candidaturas ao subprograma n.º 1, «Estruturação, qualificação e diversificação da oferta», regulado pelo disposto no Despacho Normativo n.º 8-A/2004, de 18 de Fevereiro.

Em função da existência de disponibilidade orçamental, a apresentação de candidaturas ao referido subprograma n.º 1 foi retomada nos termos definidos pelo Despacho Normativo n.º 13/2006, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, sendo aberta uma fase para esse efeito, com duração de 90 dias consecutivos a contar da data daquele despacho.

Nos termos do Despacho Normativo n.º 11/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2007, o termo final do prazo para a execução financeira e material dos projectos apoiados ao abrigo das diversas medidas dos subprogramas n.os 1, 2, 4, 5 e 6 do PIQTUR foi fixado em 31 de Dezembro de 2008.

Atendendo à natureza essencialmente infra-estrutural dos projectos abrangidos no referido subprograma do PIQTUR, que na sua maior parte implicaram a realização de operações urbanísticas sujeitas ao regime das empreitadas de obras públicas e, por outro lado, ao facto de aos projectos apresentados ter sido atribuída uma dotação exclusiva de que não puderam dispor na totalidade pois da mesma usufruíram igualmente os demais projectos financiados pelo Programa, considera-se adequado alargar, relativamente a este conjunto de projectos, o prazo máximo fixado para a respectiva execução material e financeira.

Por outro lado, justifica-se igualmente a alteração do período de comparticipação das despesas das acções do subprograma n.º 6, «Assistência técnica», regulado pelo disposto no Despacho Normativo n.º 8-D/2004, de 18 de Fevereiro, destinadas a financiar o apoio técnico e logístico à gestão do Programa, o acompanhamento, fiscalização e controlo dos projectos financiados ao abrigo de todos os subprogramas do PIQTUR.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2002, de 24 de Janeiro, e no n.º 3 da Resolução do Conselho de